



Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO N.º.1133 de 17/01/2025

DEPARTAMENTO AMBIENTE OBRAS E SUSTENTABILIDADE Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco

- Versão final da Revisão do Plano Geral de Urbanização para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Na sequência da informação n.º 15980, de 15/10/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a Câmara Municipal deliberou, em 18/10/2024, remeter a Revisão do Plano Geral de Urbanização para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal, tendo este Órgão deliberado, na sua sessão realizada em 23/12/2024, aprovar o instrumento de gestão territorial em apreço.

Na parte final do ponto 2 da citada informação n.º 15980/2024, foi esclarecido o seguinte:

“(…)

Esclarece-se ainda para o facto de a Carta da REN, composta por 19 folhas, ter de ser publicada na íntegra, assim que for aprovada a revisão do PUCB pela Assembleia Municipal. É neste momento que a Câmara Municipal deve remeter à CCDRC o processo, devidamente instruído, da 1.ª alteração da REN para submissão na plataforma do SSA.IGT e publicação, de forma a evitar hiatos de tempo entre as duas publicações em DR (a do Plano e a da REN).

Após a aprovação da revisão do PGU pela Assembleia Municipal foram estabelecidos contactos com a CCDRC, para efeitos de publicação da alteração da Carta da REN (composta pelas 19 folhas das cartas militares à escala 1/25.000 em formato “raster”, publicada no Diário da República, I Série B, n.º 150, de 2 de julho de 1997 e que abrange a área total do município).

Pelo facto da Revisão do PGU se ter prolongado no tempo e **pelo facto da nova delimitação da REN para a totalidade do município (elaborada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, em formato vetorial e georreferenciada) se encontrar em fase de conclusão, é entendimento da CCDRC que a promoção da publicação da alteração da REN em vigor no âmbito do PGU, nesta fase, é extemporânea, considerando:**

- Os procedimentos a desenvolver e os elevados custos que os mesmos envolvem;
- Que a delimitação da REN para a totalidade do município, elaborada no âmbito da revisão do PDM, também contempla a exclusão da área da REN no perímetro urbano do PGU; e
- Que uma alteração ao art.º 77.º do Regulamento do PGU, salvaguarda a entrada em vigor do PGU no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, com exceção da parcela delimitada como REN.



Câmara Municipal de Castelo Branco

No contexto do exposto, os serviços concordam com o entendimento da CCDRC no que ao artigo 77.º diz respeito, desde que esta alteração seja validada pela Câmara Municipal e aprovada em sessão da Assembleia Municipal.

Assim, mantêm-se válidos todos os documentos da Revisão do PGU já aprovados pela Assembleia Municipal, propondo-se somente a retificação da redação do Artigo 77.º:

Onde se definia que “A presente RPGUCB entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, após aprovação e respetiva tramitação, da carta de alteração à Reserva ecológica nacional.

Passa a definir-se que: “A presente RPGUCB entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República”.

Esta retificação em Assembleia Municipal permite assim que a Revisão do PGU entre em vigor no dia da sua publicação em DR, com exceção da parcela delimitada como REN no PGU.

PROPOSTA:

Em face do exposto, sugere-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado propor a aprovação da Revisão do Plano Geral de Urbanização à Assembleia Municipal, conforme o disposto no número 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a retificação do artigo 77.º, o qual passaria a ter a seguinte redação:

Artigo 77.º

Entrada em vigor

A presente RPGUCB entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Maria Edite Oliveira Diogo Candeias

edite.candeias